



STF suspende liminar que impedia contribuição de inativos

O estado do Rio de Janeiro poderá cobrar contribuição previdenciária dos servidores médicos inativos. A decisão é do ministro Nelson Jobim, presidente do Supremo Tribunal Federal, que concedeu nesta quarta-feira (22/7) Suspensão de Segurança em favor do estado.

De acordo com o STF, em junho deste ano, o Tribunal de Justiça concedeu liminar ao Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro (SinMed) que impedia, preventivamente, o desconto instituído pela Emenda Constitucional 41/03.

No pedido, o governo do Rio de Janeiro alega que a não suspensão da liminar poderia causar lesão à ordem administrativa e à economia pública.

Jobim entendeu que o estado tem razão. Para o ministro, há necessidade de suspensão dos efeitos da liminar em razão do “efeito multiplicador” da decisão do TJ-RJ.

SS 2.398

Date Created

22/07/2004